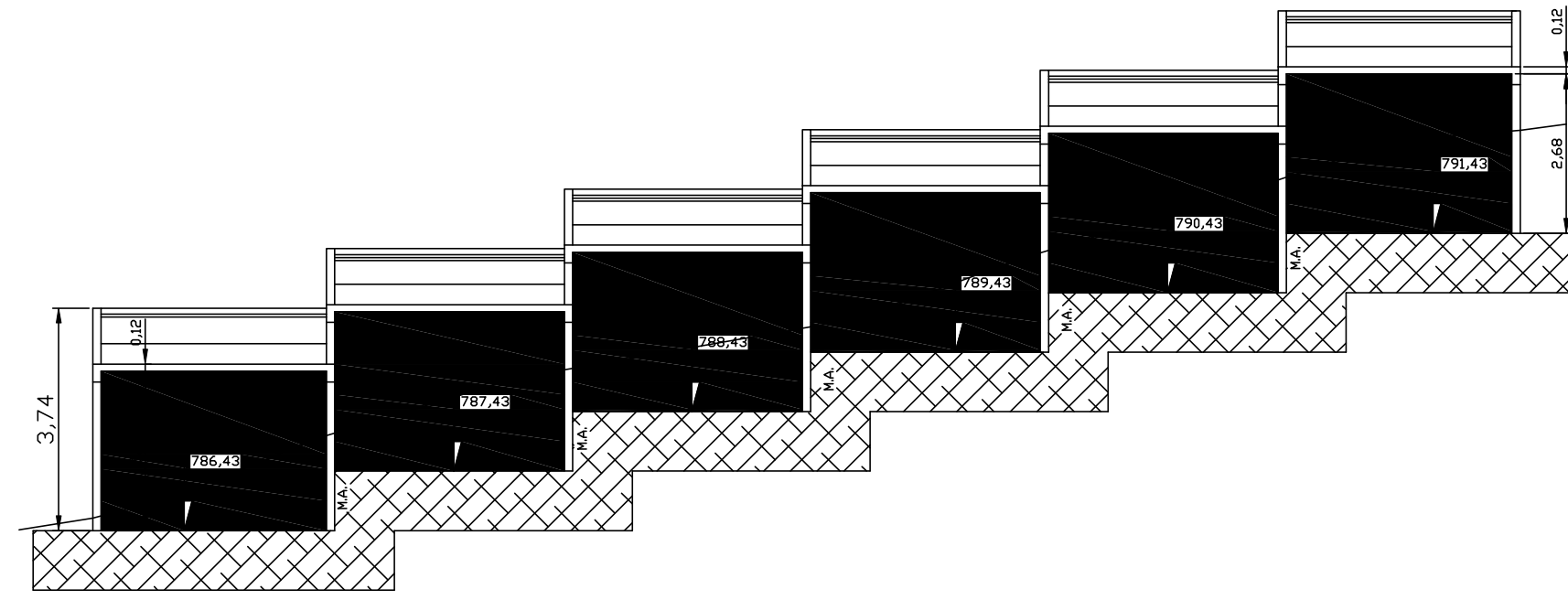
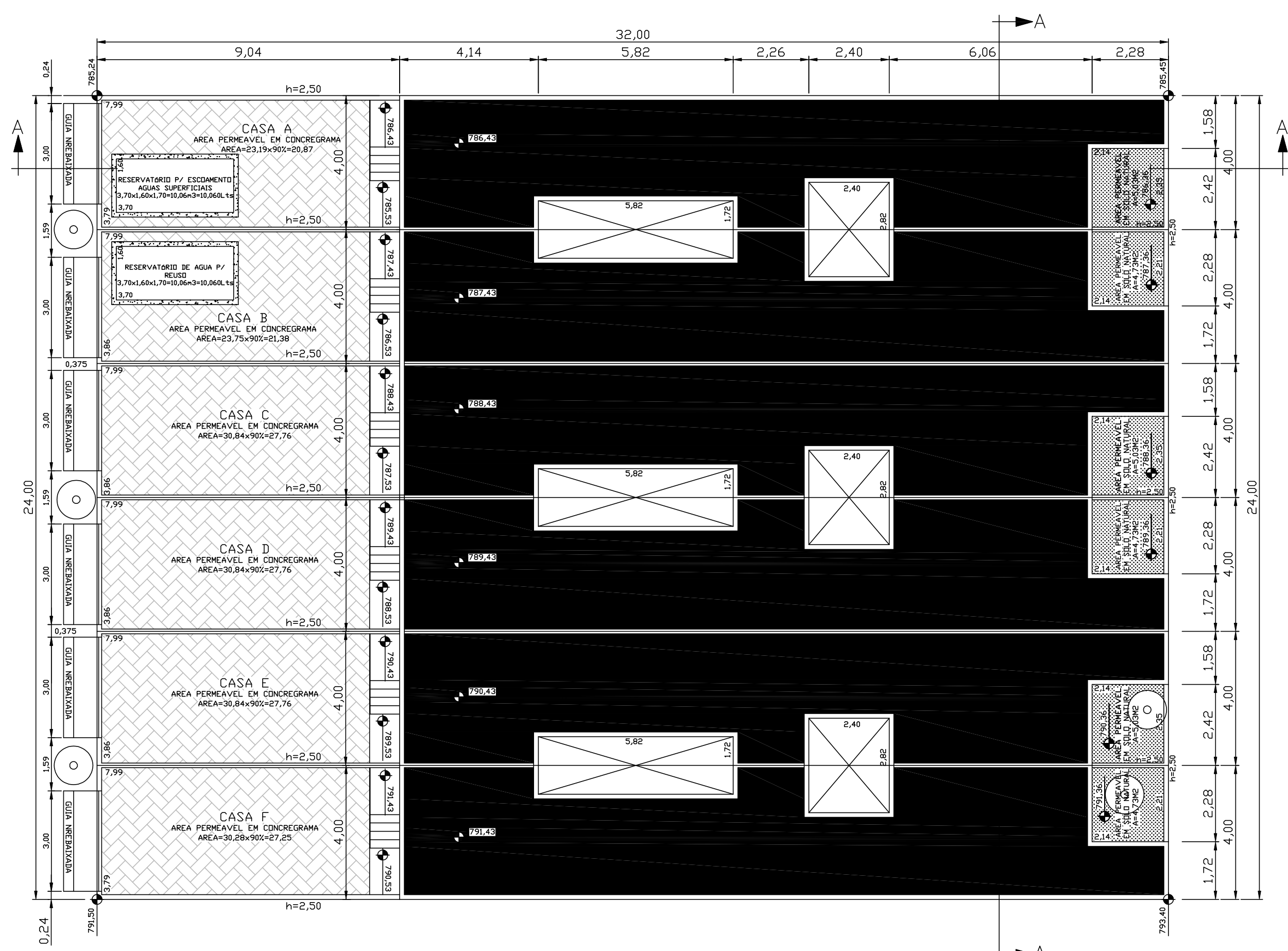


CORTE A - A



CORTE B - B

RUA JOAQUIM LOPES GUIMARÃES



PLANTA PAVIMENTO TERREDO

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL AC=468,54 m²
V _{vi} = 15,00 x 468,54 = 7.028,10 Litros
ÁREA DE COBERTURA VERDE AC _v = 5,40
V _{rv} = 5,40 x AC _v = 29,16 Litros
V _{vm} = V _{vi} - V _{rv} = 7.028,10 - 29,16 = 6.998,94 Litros
VOLUME ADOTADO EM PROJETO = 10.060,00 Litros
V _{vi} Volume mínimo de reserva para aproveitamento de águas pluviais provenientes de coberturas impermeáveis
V _{rv} Volume mínimo de reserva para aproveitamento de águas pluviais provenientes de coberturas verdes
V _{vm} Volume mínimo de reserva para aproveitamento de águas pluviais provenientes de coberturas mistas

Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial = 4.838,40L
Volume de reservação proposto para controle de escoamento = 10.060,00L

NOTAS:

- ESTE PROJETO ATENDE
- AO DECRETO 5345/52 PROCESSO ELETRÔNICO
- A LEI 18.480/76 E DECRETO REGULAMENTAR Nº 200
- A LEI 16.442/77 E DECRETO Nº 37.776/77 (GDO)
- AO ITEM 2.3.13 DO ANEXO I DA LEI 16.442/77 E AO CÓDIGO CIVIL QUANTO A NÃO INSTALAÇÃO DE ABERTURA VERTICAIS PARA A DIVISÃO DO LOTE A MENOS DE 1,50m DO A 4.75 PARA ÁGUELAS CONSTANTES NAS PAREDES PERPENDICULARES
- AOS QUADROS 3, 4, 4A E 4B DA LEI 16.402/76
- ATENDIMENTO A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSITIVOS TÉCNICOS DO DECRETO Nº 37.776/77 E A QUANTIDADE SERÁ DE NO MÍN. EM CASA UNIFAMILIAR RESIDENCIAL
- RESPOSTA A CONFORMIDADE DO PROJETO NO QUE SE RESPECTA ASSS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DO CDE E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
- RESPOSTA DE SER APLICADO O REVISOR CENTRALIZADO PARA O MOVIMENTO DE TERRA PRETENSÃO
- O PROJETO ATENDE AO ARTIGO 16 DO DECRETO 37.507/76
- AS UNIDADES DO CONJUNTO SÃO CASAS GEMINADAS, NÃO PODENDO SER UTILIZADAS PARA OUTRO USO A NÃO SEJA RESIDENCIAL
- ATENDE A LEI 18.480/76 E DECRETO Nº 37.776/77 QUANTO AS FORTES E CANCELAS
- O PROJETO PREVE A LIGAÇÃO DE ESGOTO POR GRAVIDADE LIGADA À REDE COLETA DE ESGOTO COM AS NORMAS MUNICIPAIS E DA CONCESSIONÁRIA COMPETENTE
- O PROJETO ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 3.9 DO ANEXO I DA LEI Nº 16.442/77 E NO ITEM 3.9 DO DECRETO Nº 37.776/77, RELATIVAMENTE A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ADEQUAMENTO DE CASAS GEMINADAS

CASAS	A	B	C	D	E	F	TOTAL
FAZENDAS COMPUTÁVEL	77,93	78,25	77,93	78,25	77,93	78,25	468,54
TERRENO	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	768,00
T.D. S	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61
CA	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61
ÁREA PERMEÁVEL EXISTENTES	19,20	19,20	19,20	19,20	19,20	19,20	115,20
ÁREA PERMEÁVEL PROJETADA=54,00	20,90	26,11	20,79	20,49	20,79	20,90	139,96

MACROZONA	ESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO URBANA
MACROZONA	REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE URBANA
ZONA DE USO	ZM
ÁREA DO TERRENO	R=768,00
PERÍMETRO DE QUANTIFICAÇÃO AMBIENTAL	E=768,00
PERÍMETRO DE QUANTIFICAÇÃO AMBIENTAL	PA 9
OPERAÇÃO URBANA	NA
T.D. MÁXIMO	0,70
T.D. UTILIZADO	0,61
CA. MÍNIMO	0,3
CA. BÁSICO	1
CA. MÁXIMO	2
CA. UTILIZADO	0,61
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	15%
TAXA DE PERMEABILIDADE UTILIZADA	26%

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos					
RESULTADOS OBTIDOS					
ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE					
Área total do lote - A (m²)				768,00 m²	
Localização do lote			ZM		
Perímetro de Qualificação Ambiental			PA 9		
Taxa de ocupação			61,00%		
Gabarito do empreendimento (em metros)			7 m		
Taxa de permeabilidade mínima - TP			15,0%		
Fator alfa α			0,50		
Fator beta β			0,50		
QA mínimo obrigatório			0,37		
ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	29,28	(m²)	0,25	n/a	0,01
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	152,78	(m²)	0,10	n/a	0,02
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	2,00	(unidade)	80	n/a	0,21
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					
					0,24
V FINAL					0,63
ITEM III. DRENAGEM					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)	
A1*. Área ajardinada sobre solo	29,28	(m²)	0,22	0,01	
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00	
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	152,78	(m²)	0,60	0,12	
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00	
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00	
F. Pavimento poroso [10]	0,00	(m²)	0,10	0,00	
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00	
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis [11]	585,94	(m²)	0,82	0,63	
D PARCIAL (12)					0,75
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial					n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial					n/a
D FINAL					0,37
ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA					0,48

LEGENDA

- ÁREA A CONSTRUIR COMPUTÁVEL
- PISO EM CONCREGAMA 90% PERMEÁVEL
- ÁREA REGULARIZADA A PERMANECER COMPUTÁVEL
- ÁREA A PERMEÁVEL EM GRAMA NATURAL
- ÁRVORES EXISTENTE A SER PRESERVADA

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO **FOLHA 2/2**

ASSUNTO: CONJUNTO RESIDENCIAL R2h - TIPOLOGIA CASA GEMINADAS CAT. USO R2h-1

LOCAL: RUA JOAQUIM LOPES GUIMARÃES, DESIGNADO LOTE B DO SÍTIO FAZENDINHA DISTRITO DE PERUS - PERUS - SÃO PAULO (CDD,LOG=60.572-7) (CEP: 05207-160) ZONA ZM

PROPRIETÁRIO: FELIPE DE ALMEIDA FIGUEIREDO E PAULO VICENTE DI FRANCESCO

CONTRIBUINTE: 167.014.0187-3

ESQ: 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE NÃO ONTAM EM DOCUMENTOS PÚBLICOS DENOMINADOS MAPAS, PLANOS, TERCEIROS, SEUS, NEM EM QUALQUER OUTRO DOCUMENTO PÚBLICO, O QUE DENEQUE O PROBLEMA DO PROBLEMA DE DEDICAR O LOTE AO USO RESIDENCIAL.

DECLARO FIRMAR O PRESENTE PROBLEMA ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEG. COC. LOCS. ALÇA ANÁLISE PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NOS NIOS.

Proprietário: FELIPE DE ALMEIDA FIGUEIREDO Rq:6.00.054.1-SSP-SF-CPF:476.853.05836

Proprietário: PAULO VICENTE DI FRANCESCO Rq:11.223.089-1-CPF:065.770.148-33

Proprietário: ERIKA REGINA STOCCO DI FRANCESCO Rq:23.052.602-CPF:027.869268-85

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ROSA
CREA:5083081448 - CCM:2.933.064-5
ART. 28027230181109663

PROJETO APROVADO
e8e2.b9fc.7cde.4a22.ab67.4e77.124f.fe5a
Analista: 7268640 - Superior: 752340
SNRP/Prefeitura Regional Perus
03/04/2019